PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9562/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.167.233,44(dois milhões, cento e sessenta sete mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de maio de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9562/2005

Allexo ao Decleto II.			9302/2003	,
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO	TONTE	KLI OKÇO	COMI LINGAÇÃO
1051.151220001.2014	4490.52	100	2.100,00	
1082.092720003.2041	3390.01	100	1.700.000,00	
2275.041220001.2126	4490.51	100	240.133,44	
4141.131220001.2208	3390.30	100	100.000,00	
4141.133920026.2211	3390.30	203	25.000,00	
4141.133920026.2211	3390.39	100	100.000,00	
1032.151220001.2010	3390.36	100		2.100,00
1032.151220001.2010	3390.39	100		100.000,00
1032.151220001.2010	4490.52	100		80.133,44
1082.091220003.2032	3190.11	203		100.000,00
1082.091220003.2035	3190.91	203		100.000,00
1300.041210016.2055	3390.39	100		100.000,00
1300.041210016.2055	4490.51	100		100.000,00
1300.041280017.2057	4490.52	100		250.000,00
1300.042440001.2058	4490.52	100		100.000,00
4141.131220001.2208	3390.39	100		100.000,00
4141.131220001.2208	4490.52	100		10.000,00
4141.131220001.2209	3190.11	100		400.000,00
4141.131220001.2209	3190.13	100		500.000,00
4141.131220001.2210	3190.92	100		30.000,00
4141.133920026.2211	3390.36	100		150.000,00
4141.133920026.2211	3390.36	203		25.000,00
4141.138460000.2204	3190.91	100		20.000,00
		TOTAL	2.167.233,44	2.167.233,44

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2005, Marcos Câmara Rebelo do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano (Portaria nº 1117/2005).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2005, Carlos Alberto Lucio Bittencourt do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano (Portarianº 1118/2005).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2005, Paulo Sergio Amares Tâmega do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Naturais, DG, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Portaria nº 1119/2005).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2005, Mario Augusto da Silva do cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Equipamentos Urbanos, CC-4, do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional do Fonseca (Port. n° 1120/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/05/2005, Marcos Paulo Souza Campos para o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Equipamentos Urbanos, CC-4, do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional do Fonseca, em vaga decorrente da exoneração de Mario Augusto da Silva (Port. nº 1121/2005).

Exonera, a pedido, Vania Teixeira da Silva do cargo de Chefe do Serviço de Protocolo, CC-3, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria de Serviços Públicos(Port. nº 1122/2005).

Nomeia Marcos Roberto dos Santos Pinto para o cargo de Chefe do Serviço de Protocolo, CC-3, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria de Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Vania Teixeira da Silva (Port. n° 1123/2005).

Exonera, a pedido, Max Bertoldi Filho do cargo de Chefe do Serviço de Banco de Dados, CC-3, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria de Serviços Públicos (Port. nº 1124/2005).

Nomeia Carla da Silva Bastos para o cargo de Chefe do Serviço de Banco de Dados, CC-3, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria de Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Max Bertoldi Filho (Port. nº 1125/2005).

Exonera, a pedido, Anderson José Rodrigues do cargo de Assistente A, CC-2, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria de Serviços Públicos (Port. n° 1126/2005).

Nomeia Verônica da Silva Aurnheimer para o cargo de Assistente A, CC-2, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria de Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Anderson José Rodrigues (Port. nº 1127/2005).

Despacho do Prefeito Procs. n° 180/134/2005, 300/228/2005 – Autorizo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Pag.13° salário proporcional – Deferido 20/1729/2005 – Monica Saggese Nunes

Pag. 13° salário proporcional – Indeferido 20/1496/2005 – Carlos José Almeida da Silva

Licença especial – Deferido 20/1378/2005 – Beatriz Pereira da Rocha

Abono permanência – Deferido 20/1000/2005 – Joaquim Borges

Abono refeição – Deferido 20/2029/2005 – Alarico José Pereira Filho 20/2035/2005 – Romildo Diniz de Oliveira 20/2046/2005 – Ana Tereza Orlando 20/1593/2005 – João Baptista da Silva Filho 20/1492/2005 – Gilberto de Lima Gil

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Atos do Secretário

Portarias

Constitui uma comissão especial de avaliação de desempenho e designa seus membros.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, integrada por 3 (três) membros.

Art. 2º - Designar os membros Alfredo Bezerra Camargo, Roberto Frota de Carvalho e José Aloísio Martins, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a comissão a que se refere o art. 1º.

Art. 3º - A Comissão fará a avaliação especial de desempenho de todos os Fiscais de Tributos desta Secretaria, concursados e em estágio probatório.

Art. 4° - As avaliações serão realizadas, periodicamente, nos termos do disposto no art. 41, § 4°, da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo art. 6° da Emenda Constitucional nº 19/98 (Portaria nº 06/2005)

Constitui uma comissão especial de avaliação de desempenho e designa seus membros.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, integrada por 3 (três) membros.

Art. 2° - Designar os membros Luis Brás de Almeida Wanderley, Pedro Domingos da Silva Baldi e Geraldo Eurípedes de Souza Porto, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a comissão a que se refere o art. 1°.

Art. 3º - A Comissão fará a avaliação especial de desempenho de todos os Fiscais de Posturas desta Secretaria, concursados e em estágio probatório.

Art. 4° - As avaliações serão realizadas, periodicamente, nos termos do disposto no art. 41, § 4°, da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo art. 6° da Emenda Constitucional nº 19/98 (Portaria nº 07/2005)

Núcleo de Processamento Fiscal

30/9366/05 — A.I. 69421 — Conspetro Instalações e Assessoria Técnica Ltda.

30/9421/05 – A.I.09283 – Alberto Furtado Arabowsko e Outro; A.I. 28468 – Armandina Calho – Engenho Show – A.R. devolvido pelo Correio.

30/9542/05 — Intimação 68917 — Construtora e Pavimentadora Metropolitan Ltda.

30/9638/05 – A.I. 70122, 70123, 70124 – Jorplan Planejamento e Vendas Ltda

A.I. 69852 – Construtora e Pavimentadora Metropolitan Ltda – Recusaram-se a receber e assinar os A.I.e a Intimação.

Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor 30/63301/05 – Angelo Giglio; 30/64646/04 – For Promoção e Eventos Ltda. – Julgado procedente a impugnação, cancelando o A.I.

30/63237/05 – Imobiliária Vitória S/A. – Retificado o sujeito passivo para: Grupo de Ensino de Informática.

30/63234/05 – Pedro Paulo Nogueira Bravo – Retificado o sujeito passivo para: José Avelino Magalhães.

Superintendência de Fiscalização de Tributos Despachos do Superintendente

30/61038/04 - Banco do Brasil;

30/60687/04 – Itanhangá Veículos Ltda. – Julgado improcedente as impugnações mantendo os A.I.

Corrigendas

Na publicação do dia 03.05.05 — Processos n°s 30/60973/02 e 30/64645/04 — onde se lê: Mantendo o A.I., leia-se: Cancelando o A.I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações:

Wolfgang Roth - Estrada Caetano Monteiro, 2802-Pendotiba- Int.34474/05: Mister Fish Peixaria Ltda – Estrada Caetano Monteiro, 2333, loja 102- Pendotiba – Int. 34475/05; Fábio de Souza Schwatz – Rua Três, lote 84, apt.84 gd."D" Pendotiba – Int.34476/05; Proprietário –Rua José Nagle (antiga rua 10) n°183 -Int.35054/05; Léa Patetuci Mello Sodré -Rua Dr. Mário Vianna, 670 casa 20-Santa Rosa Int.35568/05; Cândido Barbosa da Silva -Av. Eduardo L.R.Picanço (DR) lote226,qd.176 -Int.35918/05; Suanir Coelho Porciuncula – Rua Visconde de Itaboraí nº 24--Int.35919/05; Centro Proprietário –Rua Barão Amazonas n° 335-6 B, Centro-Int.36011/05; Proprietário -Dr.Geraldo Martins,33 -lcaraí-Int.36013/05; Rua Proprietário -Rua Lemos Cunha nº 318 - Icaraí -Int.36014/05; Proprietário - Alameda São Boaventura nº 27-Fonseca - Int.36015/05; Proprietário - Travessa do Holofote,67- Barreto -Int.36016/05; Marcelo Fernando Damas Fernandes - Rua "D" n°25 (atual Rua Vereador Ekio José Alves) Ilha da Conceição -Int.36156/05; Suanir Coelho Porciuncula - Rua Visconde de Itaborai nº24 - Centro -A.I.22805/05; Cândido Barbosa da Silva - Rua Dr. Eduardo L.R.Picanço, lote226,qd.176-Maravista -A.I.22804/05; Vizi Travessa do Holofote n°36-Barreto -A.I. 22010/05; Casas Sendas, Comércio e Indústria S/A -Rua Paulo Alves n° 42 -lcaraí -A.I. 22009/05; Restaurante Mineiro de Niterói Ltda -Av. Quintino Bocaiuva, 353 - São Francisco – Not.00951/05.

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL – SUTRAM Atos do Superintendente

Portarias

Autoriza a utilização da via abaixo: Av.Jornalista Alberto Francisco Torres, no dia 19.06.05, a partir das 13:00h, para evento, conforme processo n° 40/1916/05 (Portaria n° 129/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Francisco Sardinha trecho compreendido da Rua Vilagran Cabrita a Av. João Brasil nos dias 24,25 e 26/06/05 das 07:00h às 03:00h, para evento, conforme processo 40/1398/05 (Portaria n° 130/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Ministro Otávio Kelly trecho compreendido a Rua Domingues de Sá n° 231, no dia 05.06.2005, das 07:00h às 22:00h, para evento conforme processo 80/1368/2005 (Portaria n° 132/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Av. Almirante Tamadaré trecho compreendido da Rua Jornalista Umberlino Silva a Rua Pietro Farsonn no dia 20.05.05, a partir das 16:00h, conforme o processo 40/2412/2005 (Portaria n° 133/2005).

Institui 03 vagas de estacionamento em 45° para a AMPLA, sito a Av. Amaral Peixoto, entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Visconde do Uruguai (Portaria n° 134/2005).

Corrige a publicação do dia 16.04.2005 – Portaria nº 084/2005, onde se lê: 07 vagas, leia-se: 10 vagas.

Corrige a publicação do dia 16.04.2005, Portaria n° 093/2005, onde se lê no horário de 07:00h às 17:00h, leiase de 07:00h às 19:00h (Portaria n° 135/2005).

Corrige a publicação do dia 02.05.2005 Portaria nº 131/05, onde se lê: 11,12 e 13.05.2005, leia-se: 11,12 e 13.06.2005 (Portaria n° 136/2005).

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA REGIÃO SUL JARI 2. 506° SESSÃO, realizada em: 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

```
PROCESSOS JULGADOS
PROCESSOS DEFERIDOS
```

```
511/100585/05, 511/100670/05,
                                511/100742/05
511/100911/05,
                511/100914/05,
                                511/100930/05,
511/101008/05,
                511/101013/05.
                                511/101033/05,
511/101035/05.
                511/101062/05.
                                511/101066/05
                511/101831/05,
511/101812/05,
                                511/101833/05.
511/102022/05,
                511/102025/05,
                                511/102124/05
                511/102469/05,
                                511/113056/04,
511/102130/05,
511/120895/04,
                511/120901/04.
                                511/120960/04.
511/125874/04,
                511/125972/04.
                                511/125990/04.
511/126005/04,
                511/126025/04,
                                511/126071/04.
511/126085/04,
                511/126239/04,
                                511/126309/04,
                511/126478/04,
511/126361/04,
                                511/127426/04,
511/127447/04,
                511/127504/04,
                                511/127535/04
                                F09/129726/4000/04
511/127920/04. 511/129718/04.
E09/130265/4000/04,
                      E09/144852/4000/04
```

PROCESSOS INDEFERIDOS

```
03/525895/2004,\ 511/100727/05,\ 511/100894/05,
511/100901/05, 511/100903/05,
                                511/100916/05
511/100918/05,
               511/100922/05,
                                511/100944/05,
                                511/101039/05
511/101021/05,
                511/101023/05,
511/101045/05,
                511/101048/05,
                                511/101050/05,
511/101052/05,
                511/101054/05,
                                511/101060/05,
511/101785/05.
                511/101787/05.
                                511/101789/05.
511/101794/05,
                511/101836/05,
                                511/101843/05,
511/102073/05,
                511/102115/05,
                                511/102118/05,
511/102120/05,
                511/102144/05,
                                511/102181/05,
                511/102393/05,
511/102184/05,
                                511/102408/05
                511/102424/05,
                                511/102432/05.
511/102418/05,
511/102462/05,
                511/102466/05,
                                511/102473/05,
511/102477/05,
                511/102548/05,
                                511/102555/05,
511/102557/05,
                511/102988/05,
                                511/113106/04,
511/115868/04,
                511/117096/04.
                                511/119204/04.
511/120872/04.
               511/120874/04,
                                511/120896/04.
```

```
511/120933/04,
                511/125569/04,
                                511/125731/04,
                                511/125847/04
511/125740/04
                511/125762/04
511/125849/04.
                511/125855/04,
                                511/125859/04.
511/125888/04,
                511/125890/04,
                                511/125928/04
511/125933/04,
                511/125980/04,
                                511/126031/04
511/126063/04,
                511/126092/04,
                                511/126120/04
511/126123/04,
                511/126133/04,
                                511/126160/04.
                511/126208/04,
511/126190/04,
                                511/126318/04.
511/126321/04,
                511/126365/04,
                                511/126383/04,
511/126412/04,
                511/126421/04,
                                511/126427/04,
511/126456/04,
                511/126501/04,
                                511/126697/04
511/127222/04
                511/127321/04,
                                511/127332/04
511/127373/04.
                511/127422/04.
                                511/127425/04.
511/127432/04.
                511/127437/04,
                                511/127440/04.
511/127476/04,
                511/127555/04,
                                511/127557/04,
511/127561/04,
                511/127607/04,
                                511/127664/04
511/127668/04,
                511/127670/04,
                                511/128081/04,
                                511/128538/04
511/128085/04,
                511/128089/04,
511/128573/04.
                511/128636/04.
                                511/128673/04.
511/128688/04,
                511/128717/04,
                                511/128794/04,
511/128796/04,
                511/128798/04,
                                511/128800/04
511/128802/04,
                511/128816/04,
                                511/128823/04,
511/128836/04.
                511/128839/04.
                                511/128843/04.
511/128845/04,
                511/128860/04.
                                511/128862/04.
511/128864/04,
                511/128866/04,
                                511/129518/04,
511/129726/04,
                511/129733/04,
                                511/129790/04
511/200201/05,
                511/200203/05,
                                511/200205/05
                511/202784/04,
                                E09/130910/4000/04,
511/202170/04.
E09/131559/4000/04, E09/131630/4000/04,
                    E09/131635/4000/04
E09/131633/4000/04,
E09/131773/4000/04,
                     E09/133846/4000/04,
E09/134473/4000/04, E09/134475/4000/04,
E09/135124/4000/04,
                     E09/135282/4000/04.
E09/139186/4000/04,
                     E09/140702/4000/04.
E09/141178/4000/04,
                     F09/141405/4000/04
E09/143045/4000/04,
                     E09/144945/4000/04,
E09/145174/4000/04,
                    E09/145327/4000/04,
E09/145770/4000/04,
                     E09/145843/4000/04,
E09/146404/4000/04,
                    E09/147047/4000/04.
E09/1475/4001/04.
                     E09/147566/4000/04
E09/150811/4000/04,
                    E09/151207/4000/04,
E09/152004/4000/04, E09/158859/4000/04,
E09/159164/4000/04, E09/2042/4000/05,
E09/2127/4000/05.
                     E09/2131/4000/05,
F09/3360/4000/05
507ª SESSÃO, realizada em: 01 DE MARÇO DE 2005.
PROCESSOS JULGADOS
PROCESSOS DEFERIDOS:
                511/100600/05,
                                511/100606/05.
510/S/90/04.
511/121674/04,
                511/122290/04.
                                511/122484/04
                511/122819/04,
511/122817/04,
                                511/122851/04,
                511/123139/04,
511/122941/04,
                                511/123217/04.
                511/123403/04,
511/123241/04,
                                511/123427/04,
511/123469/04,
                511/124873/04,
                                511/126149/04.
511/130523/04,
                511/130742/04.
                                511/131069/04.
511/131110/04,
                511/131410/04,
                                511/131419/04
511/131421/04,
                511/131425/04,
                                511/131462/04
511/200300/05.
                                E09/138/4001/05,
                511/203181/04,
E09/155296/4000/04,
                          E09/165709/4000/04,
E09/165711/4000/04,
                          E09/165713/4000/04,
                          E09/294/4000/05
E09/168455/4000/04.
E09/3524/4000/05,
                          E09/4118/4000/05
E09/4165/4000/05,
                          E09/4192/4000/05
E09/4681/4000/05,
                          E09/4728/4000/05
E09/4767/4000/05.
                          E09/6595/4000/05.
E09/6951/4000/05,
                          E09/7264/4000/05
E09/7518/4000/05
                          E09/7521/4000/05
E09/7528/4000/05,
                          E09/7535/4000/05.
E09/7615/4000/05,
                          E09/7785/4000/05.
PROCESSOS INDEFERIDOS:
03/684236/2004, 511/100667/05, 511/100718/05,
511/101696/05, 511/102677/05,
                                511/102682/05,
511/117236/04, 511/121560/04, 511/121721/04, 511/121758/04,
                                511/121660/04
                               511/121763/04.
```

```
511/121765/04,
                511/122015/04,
                                511/122019/04,
                                 511/122292/04
511/122024/04
                511/122026/04.
511/122588/04,
                511/122591/04,
                                511/122593/04.
511/122596/04,
                511/122599/04,
                                511/122603/04
511/122605/04,
                511/122608/04,
                                511/122616/04
511/122620/04,
                511/122623/04,
                                511/122727/04
511/122803/04,
                511/122831/04,
                                511/122833/04.
511/122838/04,
                511/122928/04.
                                511/123029/04.
511/123120/04,
                511/123164/04,
                                 511/123206/04,
511/123375/04,
                511/123378/04,
                                511/123397/04,
511/123400/04,
                511/123422/04,
                                511/123434/04,
511/123438/04,
                511/123462/04,
                                 511/123478/04,
                                511/124659/04
511/123965/04,
                511/123966/04,
511/124899/04.
                511/124915/04,
                                 511/125989/04.
511/127002/04,
                511/127270/04,
                                511/127390/04,
511/128596/04,
                511/128734/04,
                                 511/128735/04
511/129088/04,
                511/129189/04,
                                 511/129285/04,
511/129306/04,
                511/130444/04,
                                511/130452/04.
                511/130469/04,
                                 511/130482/04.
511/130460/04.
511/130492/04,
                511/130495/04,
                                511/130503/04,
511/130508/04,
                511/130511/04,
                                 511/130525/04
511/130539/04,
                511/130662/04,
                                 511/130699/04,
                511/130738/04,
511/130736/04.
                                511/130758/04.
511/130768/04,
                511/130771/04.
                                 511/130795/04.
511/130841/04,
                511/131184/04,
                                511/131246/04,
511/131250/04,
                511/131329/04,
                                 511/131347/04
                511/131369/04,
                                 511/131385/04,
511/131367/04,
511/131390/04,
                511/131402/04,
                                511/131407/04
511/131415/04,
                511/131427/04.
                                 511/131464/04.
511/131472/04,
                511/131478/04.
                                511/131491/04
511/200078/05
                511/200487/05,
                                PMVR/03605-CM/2004,
E09/10237/4000/05,
                          E09/119916/4000/04,
E09/124894/4000/04,
                          E09/124896/4000/04,
E09/135548/4000/04.
                          E09/137585/4000/04
E09/137881/4000/04,
                          E09/149741/4000/04
E09/153923/4000/04,
                          E09/154765/4000/04
E09/154767/4000/04,
                          E09/155280/4000/04,
E09/155661/4000/04,
                          E09/155776/4000/04,
E09/155777/4000/04.
                          F09/165545/4000/04
E09/165824/4000/04,
                          E09/165844/4000/04
E09/166182/4000/04,
                          E09/167754/4000/04
E09/167974/4000/04,
                          E09/168121/4000/04,
                          E09/3018/4000/05,
E09/169709/4000/04,
                          E09/3920/4000/05.
E09/3802/4000/05.
E09/3960/4000/05.
                          E09/4187/4000/05.
E09/4201/4000/05,
                          E09/4219/4000/05
E09/4224/4000/05,
                          E09/4398/4000/05,
E09/4647/4000/05,
                          E09/4650/4000/05
E09/4690/4000/05.
                          E09/4883/4000/05.
                          E09/5706/4000/05
E09/4886/4000/05,
E09/6264/4000/05.
                          E09/6763/4000/05,
E09/6822/4000/05,
                          E09/7044/4000/05,
E09/7209/4000/05.
                          E09/7210/4000/05.
E09/7256/4000/05,
                          E09/7284/4000/05,
E09/7289/4000/05.
                          E09/7402/4000/05
E09/7403/4000/05,
                          E09/7525/4000/05
E09/7536/4000/05,
                          E09/7613/4000/05
E09/7730/4000/05,
                          E09/7767/4000/05,
E09/7829/4000/05,
                          E09/8215/4000/05,
E09/8216/4000/05.
508<sup>a</sup> SESSÃO, realizada em:22 DE MARÇO DE 2005.
PROCESSOS JULGADOS
PROCESSOS DEFERIDOS
03/674669/05.
                 0346/05
                                   511/100271/05.
                 511/103983/05,
511/103148/05.
                                   511/104346/05.
511/104448/05,
                 511/104475/05,
                                   511/104569/05,
511/124751/04,
                 511/125050/04,
                                   511/127165/04,
511/127216/04,
                 511/127306/04.
                                   511/127361/04.
511/128454/04,
                 511/129490/04,
                                   511/129693/04.
511/130542/04
                 511/130740/04
                                   511/130797/04
511/131097/04,
                 511/131423/04,
                                   511/200382/05
511/203020/04,
                 511/203290/04,
                                   E09/136600/4000/04,
E09/146151/4000/04,
                       E09/146187/4000/04,
E09/151936/4000/04,
                       E09/159015/4000/04,
E09/159903/4000/04,
                       E09/159916/4000/04.
```

E09/166832/4000/04,

E09/160664/4000/04,

F09/168418/4000/04 F09/168881/4000/04 E09/708/4008/04 PROCESSOS INDEFERIDOS 511/100273/05 1219/2004 128/05 511/100546/05, 511/101460/05, 511/102882/05, 511/103985/05, 511/103987/05, 511/104104/05, 511/104279/05, 511/104281/05, 511/104122/05, 511/104355/05. 511/104368/05, 511/104435/05. 511/104438/05. 511/104465/05. 511/104469/05. 511/104472/05. 511/104483/05 511/105386/05. 511/105954/05, 511/105963/05, 511/105967/05, 511/106043/05, 511/106076/05, 511/106084/05. 511/106121/05, 511/106123/05, 511/106134/05, 511/106148/05, 511/106179/05, 511/106211/05 511/118263/04. 511/119170/04. 511/119172/04 511/121606/04, 511/121608/04, 511/121612/04, 511/121736/04, 511/121786/04, 511/121870/04, 511/121906/04, 511/121993/04, 511/122006/04, 511/122621/04, 511/122689/04. 511/122694/04. 511/122753/04. 511/122756/04. 511/122761/04. 511/122766/04, 511/122781/04. 511/122786/04, 511/122789/04, 511/122797/04, 511/122933/04, 511/122949/04, 511/122959/04, 511/122962/04, 511/123243/04, 511/123496/04, 511/125952/04. 511/126938/04. 511/127063/04 511/127075/04 511/127148/04. 511/127199/04. 511/127203/04 511/127232/04, 511/127243/04, 511/127253/04, 511/127255/04, 511/127257/04, 511/127259/04. 511/127261/04, 511/127263/04, 511/127265/04, 511/127267/04. 511/127272/04 511/127276/04 511/127278/04. 511/127283/04. 511/127285/04 511/127287/04, 511/127294/04, 511/127304/04 511/127308/04, 511/127312/04, 511/127314/04, 511/127317/04, 511/127337/04, 511/127395/04, 511/129563/04. 511/129660/04. 511/129677/04. 511/127595/04, 511/127615/04, 511/127617/04 511/127987/04, 511/128471/04, 511/129061/04, 511/129324/04, 511/129510/04, 511/129546/04, 511/129695/04, 511/129700/04, 511/129780/04, 511/129798/04, 511/129826/04, 511/129832/04, 511/130135/04, 511/130213/04. 511/130228/04 511/130506/04. 511/130787/04. 511/130790/04, 511/130992/04, 511/131078/04, 511/131314/04, 511/131320/04, 511/131322/04, 511/131327/04, 511/131395/04, 511/131444/04. 511/131333/04. 511/131456/04, 511/131466/04. 511/131474/04 511/200168/05 511/203008/04 511/203014/04 E09/11843/4000/05, 511/203190/04, E09/11925/4000/05, E09/136292/4000/04, E09/133561/4000/04, E09/1 3719/4000/05, E09/13720/4000/05, E09/145973/4000/04. E09/146173/4000/04 E09/150778/4000/04. E09/150802/4000/04. E09/151182/4000/04, E09/152413/4000/04, E09/152578/4000/04, E09/152580/4000/04, E09/152814/4000/04, E09/152941/4000/04, E09/152943/4000/04, E09/152971/4000/04, E09/157137/4000/04. E09/159005/4000/04 E09/159017/4000/04, E09/159120/4000/04, E09/159130/4000/04, E09/159135/4000/04, E09/159138/4000/04, E09/159142/4000/04, E09/159144/4000/04, E09/159145/4000/04, E09/159147/4000/04. E09/161860/4000/04. E09/161863/4000/04. E09/161864/4000/04. E09/161876/4000/04, E09/166585/4000/04, E09/166841/4000/04, E09/166794/4000/04, E09/166896/4000/04, E09/167303/4000/04, E09/3414/4000/05. E09/7944/4000/05.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER Despacho do Diretor Presidente

Proc.300/0141/2005 - Indeferido - Mário José de Oliveira.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/05

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, comunica aos interessados que a abertura da Concorrência nº 03/05 marcada para o dia 09 (nove) de maio de 2005, às 10:00 (dez) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ, que tem por objeto a "Complementação das Obras de Estrutura do módulo do Centro Petrobrás de Cinema, no Caminho Niemeyer no Município de Niterói", fica adiada "Sine Die" para cumprimento de diligências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Niterói, 04 de maio de 2005.

José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Homologo o resultado do Convite nº16/05, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa R.B. ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor unitário de R\$9,96. Objeto: Aquisição de Kit Alimentação. Proc. Adm. 520/0972/05.

Comunico que os abaixo mencionados recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da lavratura do Auto de Infração:

AUTO DE INFRAÇÃO

- 1 Alfredo Schnetzicr Al 3212, Av. Pref. Roosevelt, 78 São Francisco
- 2 José Tenório de Freitas- Al 3213, Rua Álvares de Azevedo, 245/601 Icaraí
- 3 José Tenório de Freitas Al 3214, Rua Álvares de Azevedo, 245/601 Icaraí
- 4 Carmelo Acetta- Al 3215, Rua Visconde de Itaboraí, 276 Centro
- 5 Joaquim Ribeiro Al 3167, Rua Ary Gomes da Silva, qd. 42, lt. 13 Piratininga
- 6 Aluisio De Andrade Mendes Al 3169, Rua Ulisses de O. Madruga, qd. 46, lt. 26 Itaipú/Maravista
- 7 Irene Lopes Sodré -Al 3170,Av. Irene Lopes Sodré, qd. 70, lt. 10 Badú/Itaipú
- 8 José Francisco da Cruz Nunes Al 3171, Rua Alédio M. dos Santos, qd. 260, lt. 07 Piratininga
- 9 Benigno Galiano Al 3172, Rua José Frederico F. Travassos, qd. 262, lt. 18 Piratininga
- 10 Sociedade Portuguesa de Beneficiência Al 3173, Av. Dr. Eduardo L.R. Picanço, qd. 121, lt. 02 Maravista/Itaipú
- 11 Augusto Carneiro de Albuquerque Al 3174,Rua 24, quadra 52, lote 13 Soter/Itaipú
- 12 Augusto Carneiro de Albuquerque-Al3175, Av. Ewerton Xavier, qd. 52, lt. 14 Soter/Itaipú
- 13 Natan Tubencmlak Al 3217, Rua Dr. Salomão V. Da Cruz, qd. 029, lt. 018 Cafubá
- 14 Natan Tubencmlak Al 3218, Rua Dr. Salomão V. Da Cruz, qd. 029, lt. 017 Piratininga
- 15 Eduardo de Freitas Teixeira Al 3219,Rua 45, quadra 098, lote 035 Itaipú
- 16 Jovelina Maria da Conceição Ribeiro Al 3220, Rua 45,

- quadra 098, lote 034 Itaipú
- 17 Eduardo Elias Miguel Al 3221,Av. Ewerton Xavier, qd. 047, lt. 016 Serra Grande
- 18 Eduardo Elias Miguel Al 3222, Av. Ewerton Xavier, qd. 047, lt. 015 Serra Grande
- 19 Soraia Safe Maier Hage-Al3251,Av. Almte. Tamandaré, qd. 203, lt. 27 Piratininga
- 20 Fábio Belmont Stepha Al 3252, Av. Raul de O. Rodrigues, qd. 55B, lt. 044 Piratininga
- 21 José Pinheiro Pedrosa Filho Al 3253, Rua Madri, qd. 05, lt. 05 Vila São Pedro
- 22 Carlos Eduardo Pedrosa Al 3254,Rua Madri, qd. 05, lt. 06 Vila São Pedro
- 23 Carlos Alberto de Freitas Carvalho-Al 3255,Rua 8, quadra B, lote 18 Eng. do Mato
- 24 Luis Henrique Praun e Outros Al 3277, Rua Nilo Peçanha, s/nº, qd. 0000, lt. 007C Sapê
- 25 Mauricio Lofiego Fajardo e S/M-AI 3278, Estr. Washington Luiz, qd. 0000, lt. 007C2 Sapê
- Ficam os abaixo assinados notificados a limparem e/ou murarem os terrenos de suas propriedades edificados ou não no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação:

NOTIFICAÇÃO

- 1 Mariana Carlos da Silva-Not 16016, Rua Álvaro Neves, 75 Fonseca, Inscrição 059.807-8
- 2 Cerfimina Assunção Cotta -Not 16017, Trav. São José, qd/lt. 015 Barreto, Inscrição 022.739-9
- 3 José Bonifácio Schilling -Not 16061,Rua Araguaia, 156 São Francisco,Terreno localizado na Estr. Caetano Monteiro, lote 003 Pendotiba, IPTU- 138.736-4
- 4 Georgina da Conceição Silva Not 16062,Av. Ewerton Xavier, 1745,Terreno localizado na Estr. Caetano monteiro, lote 004 Pendotiba,IPTU- 138.737-2
- 5 Ricardo da Silva Ribeiro-Not 16063, Av. Ewerton Xavier, 1745-Itaipú, Terreno localizado na Rua Auguste Rendir, qd. I, It. 017- Pendotiba, IPTU- 107.244-6
- 6 Helena Maria Soares Pfeil -Not 16012, Rua Bela Vista, qd/lt. 146 Sapê, Inscrição 025.431-8
- 7 Companhia Fluminense de Tecidos-Not 16006,Rua Dr. March,108-Barreto,Terrenos localizado na Rua Dr. Luiz Palmier, lote 36,IPTU- 054.071-6/IPTU 054.072-4
- 8 Conselho C. de Niterói da Soc. São Vicente Paulo-Not 16020,Rua Santo Cristo, s/nº- Fonseca,Inscrição- 135.983-5 9 Maria Roale Antunes-Not 16047,Rua Gal. Pereira da Silva, 282/1501-Icaraí,Terreno localizado na Rua Mercedes Ayres Neves. qd. 63., lt. 3 Maravista,IPTU-072.288-4
- 10 Karla Cristina Guimarães Monnerat Not 16050,Rua Min. Otávio Kelly,140/501-Icaraí,Terreno localizado na Av. José Cortes Jr. qd. 95, It. 08-Serra Grande,IPTU- 085.207-9 11 Elza O. L. Silva-Not 16069,Rua Vera Lúcia Peixoto, qd. 042, It. 015-Itaipú,Inscrição- 061.855-3
- 12 Ricardo Henrique Servulo da Silva-Not 16070,Rua Vera Lúcia Peixoto, qd. 042, lt. 014-Itaipú, Insc.- 061.856-1
- 13 Soc. Bras. Desenvolvimento Territórial Soter S/A Not 16071,Rua Dr. Pedro Caldas da Cunha, qd. 044, lt. 026-Serra Grande,Inscrição- 086.371-2
- 14 Júlia de Jesus-Not 16072, Rua Martins Torres, 312 Santa Rosa, Inscrição 009.327-8
- 15 Carlos Frederico Peixoto Pires Not 16073, Rua Jorn.
- J. E. De Macedo Soares, qd. 048, lt. 023-ltaipú, Inscrição-

061.996-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Atos da Presidente

Portarias

Considera exonerada, a pedido, Tivah Ter Hertz Cunha, do cargo em comissão de Assistente B – símbolo CC3, da Fundação de Arte de Niterói – FAN, a contar de 02/05/05 (Port.058/05)

Considera nomeada, a contar de 02/05/05, Nilma Nery de Melo, para o cargo em comissão de Assistente B – símbolo CC-3, da Fundação de Arte de Niterói –FAN em vaga decorrente a exoneração de Tivah Ter Hertz Cunha. (Port.059/05)

Proc.220/0611/05, Tomada de Preços Nº 002/05, adjudico o objeto da licitação para execução de cada um dos itens do Memorial Descritivo de Serviços Gráficos em função de sua especificidade como folders, convites, cartões de visita, filipetas, envelopes, botons, cartazes, papéis timbrados, a fim de atender às demandas da Sede e Unidades desta Fundação, no valor total de R\$ 137.527,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais) as empresas vencedoras nos itens especificados: Gráfica Falcão LTDA, Itens: 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 52, 53, 54, 55, 90, 103, 111, 118, 119, 124 e 126; Imprinta Express Gráfica Editora Ltda, Itens: 03, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 47, 48, 49, 51, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 108,131 e 148; Meneghitti's Gráfica e Editora Ltda, Item: 150; Regente de Ramos Stúdio Gráfico Ltda, Itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; Zoomgraf-k Ltda, Itens: 01, 10,12, 39, 40, 41, 42, 43, 44,45, 46, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 89, 93, 94, 95, 96, 101, 105, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145,146, 147 e 149, de acordo com o inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Proc.220/0612/05, Tomada de Preços nº 003/05, adjudico o objeto da licitação para execução de cada um dos itens do Memorial Descritivo de Serviços Gráficos em função de sua especificidade como livros, catálogos, programas e apostilas, a fim de atender às demandas da Sede e Unidades desta Fundação, no valor total de R\$ 62.060,00 (sessenta e dois mil e sessenta reais) empresas vencedoras nos itens especificados: Imprinta Express Gráfica Editora Ltda, Itens: 01, 04, 06, 07 e 08; Meneghitti's Gráfica e Editora Ltda, Itens: 02, 09 e 10; Zoomgraf-k Ltda, Itens: 03, 05 e 11, de acordo com o inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Proc. 220/0784/05, Convite nº 022/05 adjudico para serviços de designer para a Cia. de Ballet, Solar do Jambeiro, Niterói Livros, MAC, Reserva Campofiorito e Agendas Culturais da SMC/FAN, no valor total de R\$ 59.840,00 (cinqüenta e nove mil oitocentos e quarenta reais) as empresas vencedoras nos itens especificados: Modonovo Design Ltda-EPP, Item: 04; Santoro Marketing Design e Publicidade Ltda, Item: 03 e Raumar 2000

Comércio e Serviço Ltda-Me, nos itens: 01, 02 e 05, de acordo com o inciso VI, no artigo 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Proc. 220/0808/05, Convite nº 024/05 adjudico para serviço referente à produção e coordenação de Projeto "Ritmo, Dança e Cultura Popular" da SMC/FAN, no valor total de R\$ 78.078,00 (setenta e oito mil setenta e oito reais) a empresa vencedora Instituto Viva Mais & Melhor, de acordo com o inciso VI, no artigo 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Proc. 220/0579/05, Convite nº 025/05 adjudico para serviços de Manutenção dos Sistemas Administrativos de Informática e Implantação de novos Sistemas de Recursos Humanos e Protocolo da SMC/FAN, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a empresa vencedora Matola.Com Sistemas Ltda, de acordo com o inciso VI, no artigo 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Atos do Presidente

Pensões Concedidas:

Portaria GP=N.º 59/05-Implantar a pensão concedida ao Sr. Muriel Soares da Silva, esposa do ex-servidor Manoel Fernandes da Silva, Cargo de Fiscal de Tributos, Nível NS-03, matrícula n.º 213918-6, a partir de 01.04.04, com percentual de 100% (cem por cento), em cumprimento a Lei 2156/04 c/c o § 7.º do Art. 40 da C.R.F.B./88, fixando a mesma em R\$ 43.904,40 (quarenta e três mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos), anuais de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 62/05-Conceder a Sra. Alice Gonzaga Ramos, esposa do ex-servidor Paulo Ribeiro Ramos, Assistente Administrativo, Nível Médio F.M.S., matrícula n.º 215307-0, pensão a partir de 19.01.05, conforme Processo IBASM 310/00228/05, fixando a mesma em R\$ 15.085,08 (quinze mil oitenta e cinco reais e oito centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 82/05-Implantar a pensão concedida a Sra. Neive dos Santos Torres e Henrique Torres Filho, esposa e filho maior inválido do ex-servidor Henrique Torres, Cargo de Motorista, Nível 4.1.A, FMS, matrícula n.º 215380-7, a partir de 01.03.05, com percentual de 100% (cem por cento), em cumprimento ao § 7.º do Art. 40 da C.R..F.B./88, fixando a mesma em R\$ 9.349,44 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), anuais.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

Portaria GP=N.º 88/2005-Designar, o assistente de Planejamento do Q.P. do IBASM, GLÓRIA MARA GOMES, Matrícula 1421-1, o Diretor de Programas Habitacionais ALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS e o Chefe de Assessoria de Controle Interno do IBASM, KLEBER GÓES VIOLANTE, Matrícula 1543-5, para sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação, por um período de 01 (um) ano, a contar de 29.04.05, em observância ao artigo 51, da Lei 8666/93.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 212/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 212/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa - CEJOP; Objeto: Execução e manutenção do Projeto Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto - ASEMA; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 20 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Verba: P. T. n.º 1672.08243.0018.2074; C.D. 3.3.50.43, Fonte 100; N. E. n.º 05/0069, datada de 20/04/2005; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0174/05; Data da Assinatura: 20 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 213/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 213/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Obras Sociais de Nossa Senhora do Sagrado Coração; Objeto: Execução e manutenção do Projeto Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto- ASEMA; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 20 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); Verba: P. T. n.º 1672.08243.0018.2074; C.D. 3.3.50.43, Fonte 100; N. E. n.º 05/0068, datada de 20/04/2005; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0176/05; Data da Assinatura: 20 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 214/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 214/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Assistência Social Coração de Jesus; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Projeto Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto- ASEMA; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 20 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); Verba: P. T. n.º 1672.08243.0018.2074; C.D. 3.3.50.43, Fonte 100; N. E. n.º 05/0067, datada de 20/04/2005; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0178/05; Data da Assinatura: 20 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 215/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 215/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituição Central de Oportunidades; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa de Atenção à População em Situação de Extrema Exclusão; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 20 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);Verba: P. T. n.º 1672.08243.0018.2074 e P.T. nº 1672.08.244.0018.2070; C.D. 3.3.50.43 e C.D. 3.3.90.39, Fonte 100; N. E. n.º 05/0066, datada de

20/04/2005 e N.E. n° 05/0096 datada de 03.05.2005; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0311/05; Data da Assinatura: 20 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 216/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 216/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituto Comunitário de Assistência e Cidadania - ICAC; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa de Atenção Integral à Família -Centro de Referência da Assistência Social - para o desenvolvimento de ações de Proteção Social Básica às famílias, crianças, adolescentes, jovens e idosos; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 20 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Verba: P. T. n.º 1672.08243.0018.2074; C.D. 3.3.50.43, Fonte 100; N. E. n.º 05/0065, datada de 20/04/2005; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção -Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0399/05; Data da Assinatura: 20 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 217/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 217/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituição Casa Família Resgate; Objeto: Execução e manutenção do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Longa Permanência à Crianças e Adolescentes; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 19 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Verba: P. T. n.º 1672.08243.0018.2074; C.D. 3.3.50.43, Fonte 100; N. E. n.º 05/0064, datada de 19/04/2005; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0413/05; Data da Assinatura: 19 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 218/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 218/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituição Província Carmelita de Santo Elias - Associação Beneficente São Martinho; Objeto: Execução e manutenção do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Longa Permanência à Crianças e Adolescentes; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 19 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Verba: P. T. n.º 1672.08243.0018.2074; C.D. 3.3.50.43, Fonte 100; N. E. n.º 05/0063, datada de 19/04/2005; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0414/05; Data da Assinatura: 19 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 219/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 219/2005;Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa de Proteção Social Básica à Infância – Atendimento em Unidades de Jornada Integral; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 28 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 25.734,24 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); Verba: P. T. n.º 1672.08244.0001.2075; C.D. 3.3.50.43, Fonte 202; N. E. n.º 05/0072, datada de 28/04/2005; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0342/05; Data da Assinatura: 28 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 220/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 220/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Assistência Social Coração de Jesus; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa de Proteção Social Básica à Infância – Atendimento em Unidades de Jornada Integral; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 28 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$24.508,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos); Verba: P. T. n.º 1672.08244.0001.2075; C.D. 3.3.50.43, Fonte 202; N. E. n.º datada de 28/04/2005; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção -Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0343/05; Data da Assinatura: 28 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 221/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 221/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação do Centros Integrados de Assistência à Criança - ACIAC; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa de Proteção Social Básica à Infância - Atendimento em Unidades de Jornada Integral; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 28 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 35.129,28 (trinta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos); Verba: P. T. n.º 1672.08244.0001.2075; C.D. 3.3.50.43, Fonte 202; N. E. n.º 05/0070, datada de 28/04/2005; Fundamento: Lei n.º 8.666/93. com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II. Título V e seção I. da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0344/05; Data da Assinatura: 28 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 222/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 222/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Moradores e Amigos do Cantagalo e Parque da Colina; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa de Proteção Social Básica à Infância — Atendimento em Unidades de Jornada

Integral; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 28 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Verba: P. T. n.º 1672.08244.0001.2075; C.D. 3.3.50.43, Fonte 202; N. E. n.º 05/0078, datada de 28/04/2005; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0346/05; Data da Assinatura: 28 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 223/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 223/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Departamento de Ação Social da Paróquia de São Domingos - Casa da Criança; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa de Proteção Social Básica à Infância - Atendimento em Unidades de Jornada Integral; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 28 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 35.742,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais); Verba: P. T. n.º 1672.08244.0001.2075; C.D. 3.3.50.43, Fonte 202; N. E. n.º 05/0071, datada de 28/04/2005; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0348/05; Data da Assinatura: 28 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 224/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 224/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro - FEERJ; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa de Proteção Social Básica à Infância – Atendimento em Unidades de Jornada Integral; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 28 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 47.587,92 (guarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos); Verba: P. T. n.º 1672.08244.0001.2075; C.D. 3.3.50.43, Fonte 202; N. E. n.º 05/0081, 28/04/2005; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0349/05; Data da Assinatura: 28 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 225/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 225/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituição Grupo Espírita Paz e Renovação – GEPAR; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa de Proteção Social Básica à Infância – Atendimento em Unidade de Jornada Integral; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 28 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 19.811,28 (dezenove mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos); Verba: P. T. n.º 1672.08244.0001.2075; C.D. 3.3.50.43, Fonte 202; N. E. n.º 05/0075, datada de 28/04/2005; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei

Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0351/05; Data da Assinatura: 28 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 226/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 226/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituição Evangélica de Assistência Social e Cultural - TEAR; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa de Proteção Social Básica à Infância - Atendimento em Unidade de Jornada Integral; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 28 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 15.930,72 (quinze mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos); Verba: P. T. n.º 1672.08244.0001.2075; C.D. 3.3.50.43, Fonte 202; N. E. n.º 05/0080, datada de 28/04/2005; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0352/05; Data da Assinatura: 28 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 227/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 227/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituição Niterói Obras Sociais -NOS;Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa de Proteção Social Básica à Infância -Atendimento em Unidade de Jornada Integral; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 28 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 8.782,32 (oito mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos); Verba: P. T. n.º 1672.08244.0001.2075; C.D. 3.3.50.43, Fonte 202; N. E. n.º datada de 28/04/2005; Fundamento: Lei n.º 05/0074. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção -Assistência Social, Capítulo II, Título V e secão I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0353/05; Data da Assinatura: 28 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 228/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 228/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituição Obras Sociais de Nossa Senhora do Sagrado Coração - Creche Atalaia; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa de Proteção Social Básica à Infância - Atendimento em Unidade de Jornada Integral; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 28 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 18.381,60 (dezoito mil trezentos e oitenta e um reais e n.º centavos); sessenta Verba: 1672.08244.0001.2075; C.D. 3.3.50.43, Fonte 202; N. E. n.º datada de 28/04/2005; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção -Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0354/05; Data da Assinatura: 28 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 229/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 229/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de

Assistência Social e a Reencontro Obras Sociais e Educacionais; Objeto: Implantação, execução manutenção do Programa de Proteção Social Básica à Infância - Atendimento em Unidade de Jornada Integral; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 28 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 30.636,00 (trinta mil seiscentos e trinta e seis reais); Verba: P. T. n.º 1672.08244.0001.2075; C.D. 3.3.50.43, Fonte 202; N. E. n.º datada de 28/04/2005; FundamentO: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção -Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0355/05.; Data da Assinatura: 28 de abril de 2005.

EXTRATO N.º 230/2005

Instrumento: Termo de Convênio n.º 230/2005; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sociedade Beneficente da Sagrada Família; Objeto: Implantação, execução e manutenção do Programa de Proteção Social Básica à Infância Atendimento em Unidade de Jornada Integral; Prazo: até 31 de dezembro de 2005, a contar de 28 de abril de 2005; Valor Estimativo: R\$ 25.938,48 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos); Verba: P. T. n.º 1672.08244.0001.2075; C.D. 3.3.50.43, Fonte 202; N. E. n.º 05/0073, datada de 28/04/2005; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0356/05; Data da Assinatura: 28 de abril de 2005.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.